



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
*campus* Ouricuri – Direção Geral

## **RETIFICAÇÃO N° 01 AO EDITAL DG/COUR N° 7/2020, DE 4 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) – *campus* Ouricuri, por meio da Comissão responsável pelos Programas da Assistência Estudantil, nomeada pela Portaria de n° 66, de 03 de agosto de 2020, em conformidade com o Decreto n° 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulado e instituído no âmbito do IF Sertão-PE pela Portaria Normativa n° 46/2015 e suas alterações, torna pública a 1° RETIFICAÇÃO ao Edital n° 7, de 4 de agosto de 2020, do IF Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri.

Ouricuri, 11 de agosto de 2020

### **RESOLVE:**

1. Retificar o Art. 2° do Edital, onde trata do Público-Alvo. ONDE SE LÊ: Art. 2° – Estudantes do IF Sertão-PE – *campus* Ouricuri, matriculados no Ensino Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Ensino Superior com renda per capita mensal familiar de até um salário mínimo e meio e que preencham os demais requisitos constantes neste Edital. LEIA-SE: Art. 2° – Estudantes do IF Sertão-PE – *campus* Ouricuri, matriculados no Ensino Médio Integrado, Subsequente, Ensino Superior, Proeja e curso FIC Modalidade Proeja Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão Integrado ao Ensino Médio com renda per capita mensal familiar de até um salário mínimo e meio e que preencham os demais requisitos constantes neste Edital.
2. Incluir no o Art. 6° do Edital– item 6.1.1 que trata da utilização do recurso pelo aluno. A aceitação de recibo como forma de comprovação de aquisição do equipamento só ocorrerá nos casos de compra de produtos seminovos, devendo o recibo vir acompanhado da nota fiscal da compra pelo primeiro proprietário.
3. Incluir ao item Art. 7° do Edital que trata do processo de solicitação e dos resultados. O subitem III. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato será considerada válida apenas a última inscrição realizada.
4. Retificar o item Art. 7° – II b) do Edital que trata do processo de solicitação e dos resultados. ONDE SE LÊ: b) Declaração de responsabilidade (anexo III) assinada pelo estudante adulto ou pelo responsável legal, no caso de estudante adolescente. LEIA-SE: b) Declaração de responsabilidade que deverá ser assinalado no ato do preenchimento do formulário de inscrição on-line, sendo OBRIGATÓRIA a apresentação da Declaração de Responsabilidade Original (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo estudante adulto ou pelo responsável legal, no caso de estudante adolescente, quando do retorno das atividades presenciais no setor SAE, do IF Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
*campus* Ouricuri – Direção Geral

Ouricuri, 11 de agosto de 2020

**Paulo Alvacely Alves Ribeiro Junior**

Diretor Geral IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri